

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
062/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A ORBIS ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 062/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e a Empresa **ORBIS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.860.572/0001-22 com sede nesta Cidade, à Rodovia Augusto Montenegro, 3600, Park Ville, 301, Tenoné, Belém-PA, CEP: 66.820-000, telefone: (91) 98411-1002 / (91) 98130-0061, e-mail: orbis@orbisengenharia.com, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **ALYSSON DIEGO SOUSA DA CUNHA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 4347555-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 983.351.382-49,, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Décima Quinta e Oitava do Contrato original, que tratam **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DEMAIS ALTERAÇÕES** e **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**, respectivamente. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a obra de engenharia destinada a **Execução de obra para construção de nova sede do MPPA no município de Moju, Pará**, situado na Travessa Colonial, lote nº 19 – quadra 66 – Moju/Pa, decorreu da Licitação realizada através **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-MP/PA**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor global do Contrato original o montante de **R\$ 100.195,71 (cem mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)**, referente a modificações no projeto inicial para adequações necessárias e acréscimo de serviços, conforme justificativa do Departamento de Obras e Manutenção, planilha orçamentária e Parecer nº 097/2022-ANALISTA JURÍDICO, constantes do protocolo nº 3148/2022, com fulcro no art. 65, I, “a” e “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Quinta, subitem 15.1 do Contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato original por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **18.08.2023**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO**, do Contrato Original por mais **120 (cento e vinte) dias**, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I e IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Cláusula Oitava, item 8.1. do Contrato em apreço.

CLÁUSULA QUINTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, inclusive quanto ao acréscimo e prorrogação de vigência e execução, referida nas Cláusulas Décima Quinta e Oitava do mencionado Instrumento, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA SÉTIMA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 29 de março de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

ORBIS ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: